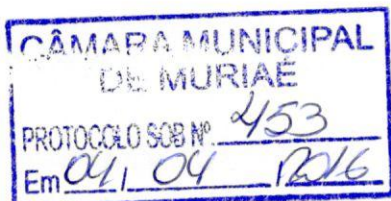




PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº / 2016



“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na LOA – Lei Orçamentária nº 5.100, de 25 de novembro de 2015.”

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, na importância de R\$ 96.735,43 (noventa e seis mil, setecentos e trinta e cinco reais e quarenta e três centavos).

02 - EXECUTIVO

01 - GABINETE DO PREFEITO

01 - ADMINISTRATIVO

04.122.0001.2.002 – Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais

3190.11.00 35 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

100 Recursos Ordinários

R\$ 3.766,26

3190.94.00 39 – Indenizações e Restituições Trabalhistas

100 Recursos Ordinários

R\$ 5.236,81

R\$ 9.003,07

Total

02.01.01.04.122.0001.2.003 – Manutenção das Atividades da Secretaria

3390.39.00 49 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

100 Recursos Ordinários

R\$ 10.931,41

R\$ 10.931,41

Total



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO

02 - EXECUTIVO

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0001.2.020 – Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais

3190.11.00 130 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

100 Recursos Ordinários R\$ 2.894,42

3190.94.00 134 – Indenizações e Restituições

100 Recursos Ordinários R\$ 73.906,53

Total R\$ 76.800,95

Total Geral R\$ 96.735,43

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, fica igualmente a Chefia do Poder Executivo Municipal, conforme art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

02 - EXECUTIVO

01 - GABINETE DO PREFEITO

01 – ADMINISTRATIVO

02.062.0000.0.002 – PRECATÓRIOS - ART. 100 CF

3191.91.00 26 – Sentenças Judiciais

100 Recursos Ordinários R\$ 2.957,00

3390.91.00 27 – Sentenças Judiciais

100 Recursos Ordinários R\$ 1.000,00

Total R\$ 3.957,00

02.01.01.04.122.0001.2.003 – Manutenção das Atividades da Secretaria

3350.41.00 42 – Contribuições

100 Recursos Ordinários R\$ 42.930,00

3390.14.00 44 – Diárias – Pessoal Civil

100 Recursos Ordinários R\$ 3.934,21

3390.30.00 45 – Material de Consumo

100 Recursos Ordinários R\$ 2.000,00

Total R\$ 48.864,21

02.01.01.04.122.0001.2.320 – Homenagens e Premiações

3390.30.00 62 – Material de Consumo

100 Recursos Ordinários R\$ 6.914,22

3390.36.00 63 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

100 Recursos Ordinários R\$ 1.000,00

3390.39.00 64 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

100 Recursos Ordinários R\$ 4.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO

4490.52.00 65 – Equipamentos e Material Permanente	
100 Recursos Ordinários	R\$ 4.000,00

Total	R\$ 15.914,22
-------	---------------

02 - EXECUTIVO

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0001.2.021 – Manutenção das Atividades da Secretaria

3390.14.00 138 – Diárias – Pessoal Civil

100 Recursos Ordinários	R\$ 2.000,00
-------------------------	--------------

3390.34.00 141 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização

100 Recursos Ordinários	R\$ 2.000,00
-------------------------	--------------

Total	R\$ 4.000,00
-------	--------------

02.03.04.122.0009.1.016 – Construção e Reforma de Galpões para Oficinas no Almoxarifado

3390.30.00 169 – Material de Consumo

100 Recursos Ordinários	R\$ 500,00
-------------------------	------------

3390.34.00 170 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização

100 Recursos Ordinários	R\$ 500,00
-------------------------	------------

3390.36.00 171 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

100 Recursos Ordinários	R\$ 500,00
-------------------------	------------

3390.39.00 172 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

100 Recursos Ordinários	R\$ 500,00
-------------------------	------------

4490.51.00 173 – Obras e Instalações

100 Recursos Ordinários	R\$ 500,00
-------------------------	------------

4490.52.00 174 – Equipamentos e Material Permanente

100 Recursos Ordinários	R\$ 500,00
-------------------------	------------

Total	R\$ 3.000,00
-------	--------------

02.03.04.122.0010.0.012 – Manutenção do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE

3390.39.00 211 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

100 Recursos Ordinários	R\$ 500,00
-------------------------	------------

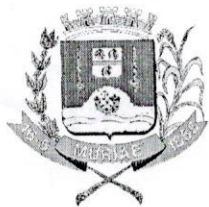
Total	R\$ 500,00
-------	------------

02.03.04.122.0010.0.013 – Manutenção do Convênio com o Ministério do Trabalho

3390.39.00 213 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

100 Recursos Ordinários	R\$ 500,00
-------------------------	------------

Total	R\$ 500,00
-------	------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO

02.03.04.123.0004.1.188 – Programa de Modernização da Administração Tributária e da Gestão dos Setores Sociais Básicos - BNDES PMAT	
4490.39.00 219 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
100 Recursos Ordinários	R\$ 20.000,00
Total	R\$ 20.000,00
Total Geral	R\$ 96.735,43

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei, poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2016.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 01 de Abril de 2016.


ALOYSIO NAVARRO DE AQUINO
Prefeito Municipal de Muriaé



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO

Muriaé, 23 de fevereiro de 2016.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

Saudações. É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes, que encaminho o presente projeto de lei a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado, **EM CARÁTER DE URGÊNCIA** com a seguinte:

JUSTIFICATIVA

Trata-se de projeto de lei que visa atender, no orçamento de 2016, crédito adicional suplementar, para dotações da Secretaria de Administração com a finalidade de efetivar o pagamento das rescisões contratuais dos servidores que se desligaram do serviço público. Faz-se necessário a suplementação das dotações específicas designadas pelo Manual da Contabilidade Aplicada ao Setor Público disponibilizado pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

Ressalta-se que o presente projeto de lei, compreende as duas rubricas de pagamentos, quais sejam, de pessoal e de indenizações e restituições, tendo em vista, que são os locais indicados no manual como adequados, para que o Setor de Contabilidade efetue o registro e posteriormente preste contas dos fatos e atos contábeis ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Os funcionários públicos que se desligaram na atual administração são: Alessandra Aparecida de Moura, Filomena de Fátima Freitas Goulart, Marcelo dos Santos Machado, Joelma Marete Correa, Priscila Kelly Pedrosa Correa e espólio de Luiz Carlos de Almeida.

Considerando a necessidade e princípio de razoabilidade, aliado ao festejado princípio da economicidade que regem os eventos públicos, o presente projeto de lei encontra-se possui um valor de R\$ 10.931,41 (dez mil, novecentos e trinta e um reais e quarenta e um centavos) a ser suplementado



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO

na função programática: 3390.39.00 49 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, cujo objetivo é o pagamento de serviços de Correios.

Ante o exposto, e na certeza de contarmos com a costumeira atenção da ilustre Presidente, renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


ALOYSIO NAVARRO DE AQUINO
Prefeito Municipal de Muriaé

Exma. Sra.
Helena Francisca de Oliveira Carvalho
DD. Presidente da Câmara Municipal de Muriaé